



# Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder

Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 4

Coronel Macedo, 17 de julho de 2020

Número 232

## PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

PROC. LICITATÓRIO Nº 165/2020

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA PARA SERVIR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CORONEL MACEDO - SP” Conforme o Termo de Referência.

**DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES:** 30 de Julho de 2020 até as 09h00min horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Julho de 2020 – Após Credenciamento

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizada na Rua Presidente Castelo Branco, 333 centro.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fone (14) 3767.1222, ou no e-mail: licitação@coronelmacedo.sp.gov.br

Coronel Macedo, 16 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2020

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020, **Objetivando** a Contratação de empresa para efetuar os serviços de levantamento topográfico planimétrico de uma área situada no Bairro dos Vergueiros município de Coronel Macedo, em favor da empresa **A. J. DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.284.226/0001-48, situada na Rua: José Antunes de Oliveira, nº 906, Vila Florentino Dognani, na cidade de Itai- SP, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a pedido Do Coordenador do Departamento de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 17 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020, **Objetivando** a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela **Administração Pública**, em favor da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, Localizada na R DOUTOR BRASILEIRO VICENTE DE CASTRO, nº 111, CAMPO COMPRIDO, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 17 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 152/2020  
Pregão Eletrônico 008/2020

Após o termino do Pregão Eletrônico nº 008/2020, sem a manifestação para interposição de recursos eu, **Hudson da Silva Trindade**, Pregoeiro, no uso de minhas atribuições, faço a adjudicação do objeto do presente Pregão Eletrônico, das seguintes empresas com os seguintes valores:

**Empresa 1 - FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA ganhadora dos lotes: 1, 2 e 3, CNPJ: 60.345.675/0001-02**, com o valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**Empresa 2 – F. A SILVA MECANICA DIESEL, ganhadora do lote: 4, CNPJ: 24.444.709/0001-44**, com o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 16 de julho de 2020

Hudson da Silva Trindade  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo nº. 152/2020. Pregão Eletrônico 008/2020, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2020 ao proponente:

- 1- Empresa 1 - FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA CNPJ: 60.345.675/0001-02, com o valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). VENCEDOR DO LOTE 1,2 e 3.
- 2- Empresa 2 - F. A SILVA MECANICA DIESEL, CNPJ: 24.444.709/0001-44, com o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). VENCEDOR DO LOTE 4.

Estando tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e com a Ata da Sessão de Julgamento.

Coronel Macedo 17 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA DA PORTARIA Nº 268/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2.020.**

Considerando o texto errôneo do arquivo da Portaria nº 268/2020, de 22 de junho de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Macedo, a Portaria publicada em 01 de julho de 2.020, na edição 227, apresenta a seguinte **Correção**: no teor da Portaria, **onde se lê: PORTARIA Nº 268/2020 - ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário CLEBSON MARCELO TROMBINI, RG: 43.494.021-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **12/02/2013** à 11/02/2020 a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**Leia-se PORTARIA Nº 268/2020 - ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário CLEBSON MARCELO TROMBINI, RG: 43.494.021-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **12/02/2019** à 11/02/2020 a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Julho de

2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 291/2020  
DE 17 DE JULHO DE 2020

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

### R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a funcionária **FLAVIA APARECIDA ROVERE, RG: 45.292.735-3, (20) vinte dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **05/04/2019** à **04/04/2020 a partir de 03/08/2020 a 22/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 292/2020  
DE 17 DE JULHO DE 2020

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

### R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **LUCIANO LOUREIRO DA SILVA, RG: 30.055.448-5, (30) trinta dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **12/03/2019** à **11/03/2020 a partir de 27/07/2020 a 25/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 293/2020  
DE 17 DE JULHO DE 2020



“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **SOZENANDE GODOI DA SILVA, RG: 32.934.923-5, (30) trinta dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de **06/04/2019 à 05/04/2020 a partir de 29/07/2020 a 27/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 294/2020**  
**DE 17 DE JULHO DE 2020**

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **SOZIMAR GODOI DA SILVA, RG: 40.985.311-2, (30) trinta dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 à 04/04/2020 a partir de 29/07/2020 a 27/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 295/2020**  
**DE 17 DE JULHO DE 2020**

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **VALDINEI CORREIA TROMBINI, RG: 29.651.153-5, (30) trinta dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de **10/04/2019 à 09/04/2020 a partir de 29/07/2020 a 27/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 296/2020**  
**DE 17 DE JULHO DE 2020**

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **EDER ROQUE SOBRAL, RG: 29.454.839-7, (30) trinta dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de **03/05/2019 à 02/05/2020 a partir de 01/08/2020 a 30/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 297/2020**  
**DE 17 DE JULHO DE 2020**

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a funcionária **JOSIMERI ELENICE RODRIGUES, RG: 34.044.626-2, (30) trinta dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de **23/06/2019 à 22/06/2020 a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 298/2020**  
**DE 17 DE JULHO DE 2020**

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **LEONARDO APARECIDO RABELO GALVÃO, RG: 40.265.894-2, (30) trinta dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de **18/06/2019 à 17/06/2020 a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Julho de 2020.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** Art. 31, caput e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, Portaria MC nº. 369 de 29 de abril de 2020.

Organização da Sociedade Civil: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA**

CNPJ: **45.437.175/0001-07**

Endereço: **R. Mal. Floriano Peixoto, 95 - Centro, Taquarituba - SP, 18740-000**

**Objeto:** Formalização de parceria entre o Município de Coronel Macedo e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de custear parcialmente os profissionais que atuarão no enfrentamento ao COVID-19, no atendimento da população macedense.

Total: **R\$ 50.000,00**

Período: Exercício de 2020.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA DE DESTINAÇÃO FINANCEIRA**

**Repasse emergencial – Custeio de profissionais que atuarão no enfrentamento ao COVID-19**

**EXECUÇÃO INDIRETA**

**R\$ 50.000 – Pagamento de profissionais que atuarão em ala específica para atendimento de pacientes em tratamento do Covid 19;**

Justifica-se a realização do repasse financeiro para as Organizações que fazem parte da Rede de atendimento do município (Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba), sendo que a Prefeitura mantém parceria através de Termo de Colaboração, e sendo está a referência do município, se faz necessário fortalecer a rede para enfrentamento ao Covid 19.

Nos termos do § 2o do art. 32, da Lei Federal no 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Coronel Macedo, 16 de julho de 2020.

**José Roberto Santinoni Veiga**  
**Prefeito Municipal**